ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.450, de 14 de dezembro de 1990.

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a aquisição de uma casa de madeira.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, CGCMF nº..... 92 122 779/0001-36, sediada à rua 1º de Maio, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, será fornecido para a aquisição de uma casa de madeira pré-fabricada.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação.

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.037 - Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320,de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de dezembro de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53